GEU AZUL

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone/Fax: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2019

Que entre si fazem de um lado o MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GERMANO BONAMIGO, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP - PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa CONSTRUTORA JG LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Rui Barbosa, na cidade de Itaipulândia, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 27.708.298/0001-45 neste ato representada pelo Senhor José Teixeira, residente e domiciliado na cidade de Itaipulândia/PR, portador do CPF nº 823.766.977-00, que na melhor forma de direito, decidem modificar o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2019, entre eles celebrado em data de 14/02/19, referente ao Tomada de Preços: 11/2018 tendo como objeto Contratação de empresa para reforma de escolas, compreendendo: Lote: 01 – Reforma da Escola Leôncio Correia e Lote: 02 – Reforma da Escola São Cristóvão, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: considerando a necessidade de prazo maior para o término dos serviços da obra objeto do contrato, as partes resolvem promover o seguinte aditivo, conforme pareceres em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº 13/2019, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a prorrogação do prazo de execução dos serviços da obra até 22/09/2019, Bem como prorrogar a vigência do Contrato até 10/01/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 10 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Germano Bohai PREFEITO MA

Cleonides Wolf da Silva Gestora do Contrato Céu Azul, 09 de julho de 2019.

José Teixeira

CONSTRUTORA JG LTDA

João Yasuji Sakai Fiscal do Contrato

CREA/CAU n° 21735/D